

DECRETO Nº 000276/13 de 30 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0071.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOURARIA	
04.02.04.129.0141.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	3.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO	
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	12.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	2.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0071.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO	
05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	2.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.02.10.301.0339.2.014-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Excesso de arrecadação	13.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2013



MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 DECRETO Nº 000276/13 de 30 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL
 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.0071.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
 04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOUREARIA
 04.02.04.129.0141.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

02 - GOVERNO MUNICIPAL
 02.01 - GABINETE DO PREFEITO
 02.01.04.122.0071.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 07.02.10.301.0339.2.014-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 13.000,00

Prefeito Municipal-MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
 30 de Dezembro de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 DECRETO Nº 000275/13 de 26 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 47.400,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06.02 - DIVISÃO DE CULTURA
 06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 17.400,00

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
 06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º -

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO
 05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.000,00

05.01.26.782.0742.2.008-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

05.01.26.782.0742.2.008-3.3.90.38.00.00.00.00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL 1.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.02 - DIVISÃO DE CULTURA
 06.02.13.392.0511.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.900,00

06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 1.800,00

06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 500,00

06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 06.02 - DIVISÃO DE CULTURA
 06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Excesso de arrecadação 33.400,00

Prefeito Municipal-MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
 26 de Dezembro de 2013

ESTADO DO PARANÁ - BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 043/2014

O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

REENQUADRAR FUNCIONARIOS DO GRUPO EFETIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 1º: Pelo presente Decreto ficam reenquadrados os servidores constantes do anexo único do presente decreto, a partir da competência janeiro de 2014, nos preceitos da Lei nº 459/2013 de 19 de novembro de 2013.

Art. 2º: O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, 02 de Janeiro de 2014.
Luciano de Barros-Presidente

Servidor	Cargo/Função	Nível
Douglas Mazurek	Oficial Administrativo	26
Mateus Scheitt	Assessor Jurídico	42
Maurício Ricardo Dieckel	Contador	42
Rosilei Amaral	Zeladora	02

ESTADO DO PARANÁ - BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 044/2014

LUCIANO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. - Nomear a Comissão Permanente de Licitações, na qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a LEI 8.666/93 assim promover.

Art. 2º. - Ficam designado o Servidor e Vereadores desta Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba/Pr, para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas Funções, quais sejam: DOUGLAS MAZUREK - PRESIDENTE JOSÉ VALDIR RODRIGUES - SECRETÁRIO NELI RIGOTTI MICHAEL - MEMBRO

ART. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, em 02 de Janeiro de 2014.
Luciano de Barros - PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ - BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº. 01, de 02 de janeiro de 2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Férias a MATEUS SCHEITT, servidor efetivo, portador do RG:5.184.782-2 e CPF:686.934.009-91 função de ASSESSOR JURÍDICO, no período de 02/01/2014 à 21/01/2014, referente ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 29/11/2012.

Art. 2º. - Converte 1/3 das férias em abono pecuniário referente ao mesmo período aquisitivo constante do Art.1º, conforme §4º do Art. 133 da Lei Municipal 386/2011.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, em 02 de janeiro de 2014.
LUCIANO DE BARROS-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ - BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº. 02, de 02 de janeiro de 2014

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere,

RESOLVE

Art. 1º. - Conceder Férias a DOUGLAS MAZUREK, servidor efetivo, portador do RG:10.135.985-9 e CPF:346.876.088-41 função de OFICIAL ADMINISTRATIVO, no período de 06/01/2014 à 25/01/2014, referente ao período aquisitivo de 06/05/2012 a 05/05/2013.

Art. 2º. - Converte 1/3 das férias em abono pecuniário referente ao mesmo período aquisitivo constante do Art.1º, conforme §4º do Art. 133 da Lei Municipal 386/2011.

Art. 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba, em 02 de janeiro de 2014.
LUCIANO DE BARROS-PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A TÍTULO GRATUITO.

CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

CNPJ nº 03.776.284/0033-88.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO CURSO AUXILIAR ADMINISTRATIVO E DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL, POR MEIO DO QUAL A CONTRATADA PRESTARÁ AO CONTRATANTE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, MINISTRANDO AULAS E DEMAIS ATIVIDADES CURRICULARES AOS JOVENS APRENDIZES.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato.

VALOR: a título gratuito.


Pranchita, 06 de Janeiro de 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio em 27/12/2013, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 42/2013 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 42/2013, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO E HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 13 de dezembro de 2013. Por fim, saliente que o valor total gasto com a presente licitação é de **R\$ 40.632,00 (quarenta mil, seiscentos e trinta e dois reais)**. De-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 31 de dezembro de 2013.


MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal



PIRÂMIDE VEÍCULOS

Atendimento: 400-0100000

Rua: AD. - Diógenes de Figueira - SC



Se alta velocidade na Internet desse muita, ninguém sabia SMC.

SMC. Apreta com 30% de velocidade.

611-5000

www.smc.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. 1.600,00
06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 500,00
06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DIVISÃO DE CULTURA
06.02.13.392.0511.2.011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00
Excesso de arrecadação 33.400,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000276/13 de 30 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 21.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0071.2.002-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

04 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.02 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCAL E TESOUREARIA

04.02.04.129.0141.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA 3.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO

05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 12.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA 2.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

- PESSOA JURÍDICA 3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0071.2.002-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1.000,00

05 - DEPARTAMENTO DE OBRAS VIAÇÃO

05.01 - DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO

05.01.26.782.0742.2.008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS

- PESSOAL CIVIL 2.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Excesso de arrecadação 13.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

026573843